



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de material de limpeza hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessário para a manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Assaré/CE, para melhor atender as necessidades da população a que se destina o serviço de saúde.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “**LOTES**” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “**Menor Preço por Lote**”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Material de Limpeza Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	ADITIVO ALCALINO FORTE PARA REFORÇO EM PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ ALGODÃO, COM ALTO GRAU DE SUJIDADES, TAIS QUAIS: RESÍDUOS PROTÉICOS, SANGUE, RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GRAXAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. DOSAGEM DE 3 A 6 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. ALCALINIDADE LIVRE: ENTRE 30 E 35% PH (1%) 12,6 +/-0,5, DESINDADE 1,405 G /ML . EMBALAGEM COM 20 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS • ANVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BALDE 20 LITROS	6	R\$ 918,37	R\$ 5.510,22
2	AMACIANTE CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, COM PERFUME, RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DE SECAGEM, QUE MANTEM-SE POR LONGO TEMPO, COM ATIVIDADE CONTRA MAUS ODORES, SENDO IDEAL PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. COM PH ENTRE 2,5 E 3,5. DOSAGEM DE 1 A 2 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: COMPOSTO DE AMONIO QUATERNÁRIO, FRAGRÂNCIA E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM 20 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS • ANVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BALDE 20 LITROS	8	R\$ 555,19	R\$ 4.441,52
3	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM BASE DE ORTOFTALALDEÍDO A 0,55% PARA REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS E ARTIGOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, COM 40 DIAS DE ESTABILIDADE EM BANHO DE IMERSÃO, BIODEGRADÁVEL APÓS INATIVAÇÃO ACOMPANHADO DE INATIVADOR 30 G E FITA TESTE 40 UND, INCOLOR COM EFICÁCIA COMPROVADA POR LAUDOS REBLAS EMBALAGEM BB 05 LITROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS • ANVISA. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, FICHA TÉCNICA E FISPQ.	BALDE 5 LITROS	6	R\$ 1.252,14	R\$ 7.512,84
4	DESINFETANTE DE USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS E DESINFECÇÃO DOS TECIDOS. EM ROUPAS DE ALGODÃO E	BALDE 50 LITROS	5	R\$ 1.918,35	R\$ 9.591,75



	POLIÉSTER/ALGODÃO. QUE POSSUA PROPRIEDADES HIGIENICAS ANTBACTERIANAS ANTIFUGICAS E ANTIVIRAIS, COM PH ENTRE 0,5 A 0,2. DOSAGEM DE 5 A 10 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. DESINDADE 1.11 G/ML EFETIVO EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO PERACÉTICO, ÁCIDO ACÉTICO E ESTABILIZANTE. EMBALAGEM COM 50 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS • ANVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TECNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRONICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO.					
5	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NIVEL INTERMEDIÁRIO, COM AÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA COMPROVADA EM 5 MINUTOS CONTRA VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS E MICROBACTÉRIAS; AÇÃO COMPROVADA POR LAUDO LABORATORIAL COITRA CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MYCOBACTERIUM BOVIS ESMEGMATIS, ACINETOBACTER, CANDIDAALBICANS, ENTEROCOCCUS, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIA, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS. COM PH DE 0, 5 A 1,1. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMO PRINCIPAIS ATIVOS: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO FOSFÓRICO. INDIÇÃO DE USO PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRITICOS, DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 16 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO MÁXIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 256 PARTES DE ÁGUA. TEOR DE ATIVO PERÓXIDO DE DROGÊNIO: ENTRE 4 E 4,5. EMBALAGEM COM 5 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TECNICA E FISPQ COM DOSASEM ELETRONICA EM COMODATO.	BALDE 5 LITROS	100	R\$	412,40	R\$ 41.240,00
6	DETERGENTE DESINFETANTE E ODORIZADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E PHMB, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM TRIPLA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA QUE RENDA ATÉ 200L DE SOLUÇÃO QUE POSSA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES GERAIS LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE POSTERIOR NA COR ROXO COM ODOR LAVANDA COM PH PURO 8,5 A 11,0 ATIVO DE QUATERNÁRIO EM 4,5 E ATIVO PHMB 2,0 COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM 2L COM AUTO DILUIÇÃO TRIPLA PRODUTO CONCENTRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TECNICA E FISPQ COM DOSASEM ELETRONICA EM COMODATO.	BALDE 5 LITROS	24	R\$	159,13	R\$ 3.819,12
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FOMRULADO A PARTIR DE 4 ENZIMAS PARA REMOÇÃO DE SANGUE E OUTROS RESIDUOS ORGÂNICOS EM ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. NÃO CORROSIVO, PODENDO SER UTILIZADO SOBRE	BALDE 5 LITROS	6	R\$	330,77	R\$ 1.984,62



	QUALQUER SUPERFÍCIE SEM ATACAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. INDICADO PARA LIMPEZA POR ULTRASSOM. FAIXA DE DILUIÇÃO DE 0, 2 A 0,4%. EMBALAGEM COM 4 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS - ANVISA. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, FICHA TÉCNICA E FISPQ.					
8	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ ALGODÃO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, BOA CAPACIDADE DE SUSPENSÃO DE SUJIDADE, QUE CONTENHA SABÃO NATURAL QUE AUMENTA O DESEMPENHO NA CALANDRAGEM, EFETIVO EM SUJIDADES E MANCHAS PROVENIENTES DE FLUIDOS CORPÓREOS, MEDICAMENTOS, GRAXAS, SANGUE E GORDURAS. COM PH DE 7,6. DENSIDADE DE 0,99 G/ML. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINIZANTES, DISPERSANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, SEQUESTRANTE E SOLUBILIZANTE. DOSAGEM DE 3 A 4 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM 20 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS - ANVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO.	BALDE 20 LITROS	6	R\$	1.092,37	R\$ 6.554,22
9	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL SEM FRAGRÂNCIA DE USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS EM UTENSÍLIOS DE COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL PODENDO SER UTILIZADO EM AÇO CIRÚRGICO, INOX, FERRO, FORMICA, GRANITO E ETC... COM DILUIÇÃO QUE VARIA DE 1% A 10% NA COR AZUL COM PH DE 7,5 A 8,5 QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS NÃO ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS EMBALADO EM BB COM 5 LITROS PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-AHVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BALDE 5 LITROS	12	R\$	69,35	R\$ 832,20
10	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL PARA ROUPAS HOSPITALARES DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ ALGODÃO QUE REDUZA O RISCO DE DEGRADAÇÃO QUÍMICA E REDUZA O RISCO DE APARECIMENTO DE MANCHAS AMARELADAS NO TECIDO COM DOSAGEM DE 1 A 6ML POR KG DE ROUPA SECA COMPOSIÇÃO DE BISSULFÍTO DE SÓDIO COM pH (1%) 4,8 DENSIDADE 1,32G/ML. EMBALAGEM COM 20 LITROS DE PRODUTO CONCENTRADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS - ANVISA. COM APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ. OBS: SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA FORNECIDO EM COMODATO	BALDE 20 LITROS	4	R\$	473,18	R\$ 1.892,72
11	PRODUTO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, COM AÇÃO	REFIL 1 LITRO	300	R\$	75,14	R\$ 22.542,00



	COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS, PSEUDOMONAS E SALMONELLA, POSSUINDO PODER DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO. APLICAÇÃO EM FORMA DE ESPUMA PH DE 6 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DERMICA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 1000ML. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TECNICA E FISPQ OBS: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.					
12	SABONETE EM REFIL PARA APLICAÇÃO POR ESPUMA, COM AGENTES EMOLIENTES E HIORATANTES QUE EVITAM RESSECAMENTO DA PELO, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. PH DE 6, 5 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DÉRmica. COMPOSIÇÃO CONTENDO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCO AMIDO PROPILBETAINA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 1000ML. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS-ANVISA. E LAUDOS, FICHA TECNICA E FISPQ OBS: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	REFIL 1 LITRO	210	R\$	56,08	R\$ 11.776,80
Valor total:						R\$ 117.698,01

Lote 02 - Luvas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA LÁTEX PEQUENO CANO CURTO COM CA.	PCT	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
2	LUVAS LÁTEX MÉDIO CANO CURTO COM CA.	PCT	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
Valor total:					R\$ 2.310,00

Lote 03 - Papel Higiênico e Interfolhado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 400M 100% CELULOSE FSC MIDEX 705 BRANCO COM 19 G/M EMBALADO EM CAIXA COM 8 ROLOS DE 400 METRO DE OMPROMENTO POR 10 CM DE LARGURA. FICHA TECNICA OBS: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	CAIXA	50	R\$ 87,66	R\$ 4.383,00
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 3 DOBRAS 100% CELULOSE FSC MIDEX 70% BRANCO COM GRAMATURA DE 24 G/M EMBALADO EM CX COM 4800 FOLHAS COM 22,5 POR 21 CM FICHA TECNICA OBS: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	CAIXA	100	R\$ 72,21	R\$ 7.221,00
Valor total:					R\$ 11.604,00

Lote 04 - Sacos de Lixo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 100 LITROS, PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 33,56	R\$ 3.356,00
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 200 LITROS, PCT COM 100 UND.	PCT	60	R\$ 58,12	R\$ 3.487,20
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00



4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT COM 100 UND	PCT	100	R\$	22,10	R\$	2.210,00
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$	31,18	R\$	3.118,00
Valor total:						R\$	18.285,20

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 149.897,21 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.30.00
06	0606	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	0606	10.302.0051.2.026.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

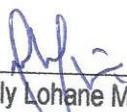
10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

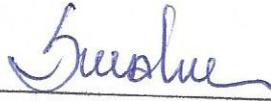
11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 08 de abril de 2021.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:


Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Saúde